



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO**  
**Pró-Reitoria de Graduação e Extensão**  
**REGULAMENTO PROMOCIONAL ENTRADA ENEM**

O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as regras para concessão de desconto na primeira matrícula, e nas demais parcelas da semestralidade, em um dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, para ingressantes (calouros) que usarem a nota do ENEM, dos anos de 2011 até 2023, no semestre 2024B.

**1 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROMOÇÃO**

Promoção de desconto na primeira parcela de matrícula de alunos calouros (novos alunos) que efetuarem matrícula entre os dias 10/05/2024 e 31/08/2024. Nesta promoção, também será oferecido desconto nas demais parcelas, conforme tabela do item 2.0.

Esta promoção é aplicada unicamente para alunos que ingressarem utilizando as notas das provas do ENEM aplicadas entre os anos 2011 até 2023. O aluno não pode ter zerado a redação e deverá entregar comprovante de nota do INEP.

Esta promoção não se aplica, sob nenhuma hipótese, para alunos veteranos, com matrícula ativa ou inativa.

**2 – DESCRIÇÃO DO DESCONTO**

Será concedido um único desconto, conforme escala progressiva na tabela abaixo indicada, na coluna **“Benefício Promocional (Matrícula)”**, sobre o valor da parcela referente à primeira matrícula, em caso de pagamentos realizados via boleto bancário ou cartão de débito. O desconto será aplicado **SOMENTE** sob referência à parcela de julho/2024, ou seja, a parcela de matrícula, considerando uma semestralidade de 6 (seis) parcelas.

Para as demais parcelas, será aplicado o desconto conforme a segunda coluna da tabela abaixo, **“Demais Parcelas – % desc. ENEM Ciclos”**. Este desconto será aplicado nas parcelas seguintes à matrícula e renovado nos semestres seguintes.

Média das Notas	Benefício Promocional (Matrícula)	Demais Parcelas – % desc. ENEM Ciclos
0 a 150	Média insuficiente para matrícula	Não elegível
151 a 400	30% desconto na matrícula	10% demais parcelas
401 a 600	40% de desconto na matrícula	15% demais parcelas
601 ou mais	50% de desconto na matrícula	20% demais parcelas

2.1 O desconto indicado não é cumulativo com outros descontos, bolsas ou financiamentos admitidos pela Universidade Católica Dom Bosco.

2.2 O desconto sobre as demais parcelas do curso será automaticamente cancelado em caso de trancamento ou interrupção do curso, não sendo cumulativo com outros descontos, bolsas ou financiamentos concedidos pela Universidade Católica Dom Bosco.

**3 – MECÂNICA PROMOCIONAL**

Para participar da promoção e usufruir do desconto, o candidato deve observar as disposições do EDITAL PROGEX n. 01/2024, de 18 de abril de 2024 e realizar sua inscrição na promoção **“Enem 2024”**, disponível no site [www.vestibular.ucdb.br](http://www.vestibular.ucdb.br).

Para o desconto ser aplicado, basta o candidato aprovado efetivar o processo de matrícula acessando o ambiente de sua inscrição, realizar a emissão do requerimento de matrícula e **efetuar o pagamento dentro do período promocional**. Ao emitir o boleto ou link para pagamento da matrícula, o candidato deve observar o valor de desconto aplicado e, na



hipótese de qualquer divergência, entrar em contato com o Setor de Relacionamentos da Universidade Católica Dom Bosco, por meio do telefone (67) 3312-3300.

Esta concessão de desconto **NÃO SE APLICA a outros tipos de ingresso, ou seja, é somente para ingressantes vinculados ao ENEM, com provas realizadas nas datas acima indicadas.**

**A UCDB se reserva o direito de encerrar a aplicação do desconto promocional em cursos que porventura atingirem o número máximo de vagas oferecidas, ou em cursos em que o número de matrículas efetivadas for inferior a 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas, conforme as disposições do EDITAL PROGEX n. 01/2024, de 18 de abril de 2024.**

#### 4 – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao participar da presente promoção, o(a) estudante registra a manifestação livre, informada e inequívoca de que a Universidade Católica Dom Bosco realizará o tratamento de seus dados pessoais, para finalidade específica de prestação de serviços educacionais, inclusive com terceiros que colaboram para esta finalidade, garantindo o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

#### 5 – CASOS NÃO PREVISTOS

Eventuais dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Relacionamentos e pela Pró-Reitora de Graduação e Extensão.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2024.

Profa. Dra. Rúbia Renata Marques  
Pró-Reitora de Graduação e Extensão